

EDITAL Nº 034/2022
(RETIFICAÇÃO)

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002, na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU), nas alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU) e na Resolução nº 1.511/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital nº 034/2022, referente à realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível “A”, tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com o Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.2.1 O cargo, as vagas de ampla concorrência, as vagas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] e as vagas para os(as) candidatos(as) com deficiência estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS)	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Professor(a) Auxiliar	87	40	7	134

1.3 A lotação, área/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço www.concursodocente.uneb.br.

1.4.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresse da Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.6 Durante o período de validade do Concurso Público, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a) para assumir vaga sob o regime jurídico previsto no Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia, Lei Estadual nº 6.677/1994 e do Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia, Lei nº 8.352/2002, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.6.1 Será constituído um cadastro reserva com os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) neste Concurso Público, os(as) quais serão convocados(as) a qualquer momento, durante a vigência do Concurso, visando suprir necessidades do Departamento para o qual prestou o concurso ou para outro Departamento da UNEB, conforme disposto no item 7.5 deste Edital.

1.7 O Cronograma Provisório completo deste Concurso Público consta no ANEXO II deste Edital.

1.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.9 DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES

1.9.1 São atividades próprias do(a) docente de nível superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, assim como as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.10 DA REMUNERAÇÃO

1.10.1 O vencimento básico vigente para o cargo de Professor(a) Auxiliar, nível “A”, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, é de R\$ 3.793,28 (três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

1.10.2 Sobre o vencimento básico poderá ser concedido o incentivo de pós-graduação ao(à) docente que apresentar certificado/diploma nas seguintes hipóteses: Especialização (20%), Mestrado (40%), Doutorado (60%), acrescido do auxílio alimentação, por dia útil trabalhado.

1.10.3 O incentivo de pós-graduação, de que trata o subitem anterior, deverá ser requerido pelo(a) docente após o início de suas atividades, e os efeitos financeiros passarão a vigorar mediante publicação de portaria em Diário Oficial.

1.11 DA CARGA HORÁRIA

1.11.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível “A”, de que trata o presente Edital, será de 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas de acordo com as demandas do Departamento.

1.12 DOS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1.12.1 Para a investidura no cargo a que concorre neste Concurso Público o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado(a) no Concurso Público;
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou, ainda, no caso de estrangeiro(a), estar com situação regular no País, por intermédio de visto permanente que o(a) habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) está amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação de Junta Médica Oficial do Estado;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) atender aos requisitos específicos constantes do ANEXO I deste Edital, conforme a respectiva opção pelo cargo, e atender aos ditames da Lei nº 8.352/2002 (Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia), no que couber;
- h) apresentar declaração de bens;
- i) apresentar o **Diploma de Graduação** em conformidade às respectivas exigências constantes do ANEXO I deste Edital;
- j) apresentar, como condição mínima em termos de titulação, **Certificado e Histórico Escolar de Curso de Especialização**. O título correspondente deve ser reconhecido conforme prevê a legislação em vigor e observar expressamente as exigências constantes do ANEXO I deste Edital;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
- l) não estar em débito com o erário público;
- m) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, de acordo com a legislação em vigor no País;
- n) não possuir exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, exceto aqueles permitidos pela Lei nº 6.677/1994, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, previsto no artigo 19 da referida Lei;

- o) no caso de candidato(a) de nacionalidade estrangeira, comprovar fluência na língua portuguesa mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa;
- p) no caso de candidato(a) com deficiência, apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função para a qual pretende concorrer, não sendo permitida a transferência do valor pago para inscrição em outras Área/Componente(s) Curricular(es), em outros Concursos/Seleções Públicas ou para terceiros.

2.1.2.1 O valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido se o Concurso Público for cancelado.

2.1.3 Não serão exigidos documentos comprobatórios do(a) candidato(a) para fins de inscrição, entretanto, as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que estará sujeito às penalidades da lei, em caso de irregularidade ou ilegalidade, reservando-se à Universidade do Estado da Bahia (UNEB) o direito de excluir do Concurso Público aquele(a) que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.1.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, fazer opção pela vaga, observando o Código/Área/Componente(s) Curricular(es) e a formação exigida.

2.1.4.1 Não será permitida alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a).

2.1.5 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento às normas definidas neste Edital.

2.1.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.1.7 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

2.1.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via *internet*, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Comissão Especial de Concurso Público

Docente, o direito de excluir do certame aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.9 O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme item 6.3 deste Edital, apresentando, caso seja aprovado(a), documento comprobatório, quando solicitado.

2.1.10 As inscrições para o cargo de Professor(a) Auxiliar vinculam-se ao(s) Departamento(s), conforme ANEXO I deste Edital

2.2 DOS ATENDIMENTOS ÀS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, visual e/ou física, que concorre a uma vaga neste Concurso Público, se precisar de atendimento diferenciado, deverá indicar no Formulário de Inscrição suas necessidades.

2.2.2 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a), ou seu(ua) representante, deverá enviar e-mail para docente2022@uneb.br, especificando o tipo de atendimento que necessita, anexando cópia digital legível dos documentos abaixo relacionados:

- a) LAUDO MÉDICO OU ATESTADO, com assinatura e carimbo do(a) médico(a) especialista da área de sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a especificidade e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e o tipo de atendimento que necessita, para assegurar a sua solicitação e previsão de adaptação da sua prova;
- b) documento de identidade (RG) e o CPF;
- c) comprovante de inscrição, para identificação do(a) candidato(a).

2.2.3 Ao(À) candidato(a) com deficiência física poderá ser oferecido os seguintes atendimentos:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	TIPO DE ATENDIMENTO
Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida)	Escola com rampa de acesso, elevador ou sala em andar térreo
Visual: baixa visão ou cegueira	Auxiliar transcritor

2.2.4 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar **aparelho auricular** nos dias de realização da 1ª, 2ª e 3ª etapas do Concurso Público deverá enviar laudo médico específico para esse fim e demais documentos, conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, e “c” do item 4.7,

devendo também no dia de realização das etapas acima mencionadas, identificar-se à Banca Examinadora.

2.2.5 O(A) candidato(a) que não atender ao estabelecido no item 4.5, não terá condições especiais para realizar a 1^a, 2^a e 3^a etapas do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

2.2.6 Para a comprovação da deficiência, não serão aceitos declaração, exame, prontuário, receita e outros documentos que não se constituam em atestado ou laudo médico na forma prevista neste Edital.

2.2.7 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

2.2.8 A candidata **lactante** que quiser exercer o direito de amamentar seus(uas) filhos(as), de até 06 (seis) meses de vida, durante a realização da prova escrita, além de solicitar atendimento especial para tal fim durante o período de inscrição, deverá levar, no dia da prova, um(a) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova pela candidata.

2.2.8.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estará realizando a prova escrita, para atendimento à sua criança, em sala especial a ser reservada pela Comissão Especial de Concurso Público Docente.

2.2.8.2 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das provas terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho(a), a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

2.2.8.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova escrita em igual período.

2.2.8.4 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela CECPD onde a candidata lactante estará realizando a prova.

2.2.8.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (familiar ou terceiro(a) indicado pela candidata), e a permanência temporária desse(a) adulto(a), em local apropriado, será indicada pela CECPD.

2.2.8.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Auxiliar de Aplicação, sem a presença do(a) responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

2.2.8.7 A candidata lactante que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da prova. A CECPD e o CPS não disponibilizarão acompanhante, nem responsável pela guarda da criança.

2.2.8.8 No momento de realização da prova escrita, o(a) acompanhante adulto(a) indicado(a) ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

2.2.8.9 O(A) acompanhante adulto(a) da criança, no caso de candidata lactante, deverá cumprir todas as exigências estabelecidas aos(às) candidatos(as) presentes no local das provas, incluindo a obrigatoriedade do uso de máscaras e de apresentação de documento de identificação e a proibição do uso de equipamentos eletrônicos e celulares, dentre outras.

2.2.9 A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atendimento ao Decreto Estadual nº 17.523/2017 e à Resolução CONSU/UNEB nº 1094/2014, publicada no D.O.E. de 16/12/2014, que dispõem sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais, orienta o(a) candidato(a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente em conformidade com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo preenchendo, durante a realização das inscrições, o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO IV, enviando para o *e-mail* docente2022@uneb.br, anexando também documento de identidade (RG), CPF e comprovante de inscrição.

2.2.9.1 A UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados aos(às) candidatos(as) que, estando em conformidade com o subitem 2.2.9, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

2.2.10 A solicitação de atendimento especial prevista ou inesperada terá seu atendimento avaliado pela CECPD, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.2.10.1 A não indicação, no Formulário de Inscrição, da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das Provas.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via *internet*, no período das **09h00min do dia 09 de maio de 2022 às 23h59min do dia 18 de maio de 2022**, de acordo com as seguintes orientações:

- a) Acessar a página www.concursodocente.uneb.br, na sessão “**Concursos com inscrições abertas**” clicar no campo “Concurso Docente Edital 034/2022”;
- b) Na página seguinte selecionar a opção **Inscrição On-line**;
- c) Se o(a) candidato(a) já tiver realizado cadastro no Sistema, basta informar nos campos correspondentes seu CPF e senha e depois clicar na opção “**acessar**” e seguir para as instruções da alínea “e”;
- d) Se o(a) candidato(a) não tiver realizado cadastro anterior no Sistema, clicar na opção “**Realizar Cadastro**” e preencher os campos existentes;
- e) Após preenchimento do cadastro, ir para próxima etapa e preencher, cuidadosamente, o Formulário de Inscrição, observando:
 - as instruções dadas na tela do computador;
 - a indicação do código de opção da vaga pleiteada, conforme ANEXO I deste Edital;

- a opção por solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se atender ao disposto no Item 2.4 deste Edital;
- a opção pela inscrição como candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) e como candidato(a) com deficiência, se assim o desejar, e atender ao disposto nos Capítulos 3.0 e 4.0 deste Edital;
- f) Conferir, clicar em “**inscrever**”. Na página seguinte, clicar em “**voltar para formulário**”, se desejar corrigir alguma informação ou “**confirmar**”; e
- g) Clicar em “**imprimir boleto**” para ter acesso ao boleto bancário, o qual também deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil.

2.3.2 A taxa de inscrição será de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a título de custeio de despesas relacionadas à realização do Concurso Público.

2.3.2.1 A inscrição no Concurso não será validada sem o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, disponível no *site* do Concurso, no valor total de R\$200,00 (duzentos reais).

2.3.2.2 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se efetuado até o prazo de vencimento do boleto bancário gerado pelo *site* do Concurso.

2.3.2.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.3.2.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso, por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.3.2.5 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.3.3 O documento oficial de identidade a ser utilizado pelo(a) candidato(a) durante todo o Concurso deverá atender simultaneamente às seguintes exigências:

- a) apresentar fotografia recente, que permita identificar claramente o(a) portador(a) e,
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.3.3.1 São documentos de identificação aceitos: Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.3.3.2 Serão aceitos, também, os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (*e-Título*). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

2.3.3.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3.4 A inscrição do(a) candidato(a) no presente Concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das normas internas da UNEB relativas ao Concurso Público Docente, em especial a Resolução nº 970/2013 do CONSU e as alterações contidas na Resolução nº 1.509/2022 do CONSU, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no *site* do concurso, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.3.5 O boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, não sendo permitido o pagamento em nenhuma modalidade que não seja por meio do boleto bancário emitido através do *site*. Não serão aceitas inscrições cuja taxa tenha sido paga através de depósito bancário, pelo correio, transferência eletrônica, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, agendamento eletrônico ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.3.5.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade onde se encontre o(a) candidato(a), o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.5.2 Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá gerar uma segunda via do boleto bancário através do endereço www.concursodocente.uneb.br, no módulo de ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO.

2.3.6 A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.7 O(A) candidato(a) inscrito por terceiros(as) assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(ua) representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível pela via eletrônica.

2.3.8 O(A) candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.

2.3.8.1 Havendo duas ou mais inscrições pagas e confirmadas do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada, para fins de certame, a última inscrição efetivamente paga, sendo esta identificada pela data e hora do pagamento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago, a título de taxa de inscrição.

2.3.9 Não será devolvida a taxa de inscrição:

- a) em caso de desistência do(a) candidato(a) em realizar o Concurso;
- b) em face de alteração da data prevista para realização do Concurso Público;

c) quando ocorrer pagamento de inscrição fora do prazo de vencimento, com valor menor ou superior ao fixado ou em duplicidade.

2.3.10 A partir de dois dias úteis da efetivação do pagamento, o(a) candidato(a) deverá conferir a situação da sua inscrição no *site* www.concursodocente.uneb.br, no módulo de ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO. Em caso do pagamento não ter sido confirmado, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento do(a) Candidato(a) (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia através do *e-mail* docente2022@uneb.br.

2.3.11 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes a esse Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

2.3.12 As inscrições poderão ser prorrogadas por motivos de ordem técnica e/ou operacional, com consequente alteração no cronograma provisório.

2.3.12.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior, poderá ser feita sem aviso prévio, sendo necessário, para efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* www.concursodocente.uneb.br.

2.4 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1 O(A) candidato(a) interessado(a) em solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá atender aos requisitos e proceder conforme estabelecido abaixo:

- a) estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- c) preencher o Formulário de Inscrição do Concurso Público, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente atualizado e em consonância com o Banco de Dados Nacional;
- d) baixar do *site* o modelo de Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira constante no ANEXO III deste Edital, para preenchimento, no qual deverá constar de forma correta o número do seu NIS e o número de sua inscrição neste Concurso Público;
- e) enviar no período de **09h00min do dia 09 de maio de 2022 às 23h59min do dia 10 de maio de 2022** o Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchido e assinado para o *e-mail* docente2022@uneb.br e a cópia do documento oficial que comprove a sua inscrição e titularidade do NIS ou Fotocópia da Carteira ou Declaração de doador(a), obtido a partir do cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

2.4.2 O Centro de Processo Seletivo/UNEB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

2.4.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa do valor da inscrição ao(à) candidato(a) que na data da sua inscrição neste Concurso Público não possua o Número de Identificação Social (NIS) já cadastrado, confirmado e atualizado na base de dados do CadÚnico.

2.4.4 Não serão analisados neste Concurso Público os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e do seu número de inscrição no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como sem o envio dos documentos solicitados no subitem 2.4.1, alínea “d”.

2.4.5 As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação neste Concurso.

2.4.6 A relação preliminar das solicitações das isenções indeferidas será disponibilizada no *site* www.concursodocente.uneb.br, no dia **12 de maio de 2022**.

2.4.6.1 O(A) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de dois dias após a publicação da relação de inscrições indeferidas, conforme disposto no Capítulo 6.0, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.

2.4.7 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* www.concursodocente.uneb.br a relação definitiva das solicitações das isenções deferidas e indeferidas.

2.4.7.1 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada, não devendo gerar o boleto bancário para o pagamento da inscrição.

2.4.7.2 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção indeferida e que desejar participar do Concurso deverá imprimir o boleto para pagamento, até o prazo do seu vencimento.

2.4.7.3 O(A) candidato(a) que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

2.4.8 O(A) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento de outra inscrição terá sua isenção cancelada.

2.4.9 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- a) realizar a sua inscrição pela *Internet* e não solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos estabelecidos no Item 2.4 deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) pleitear a isenção, sem indicar seu Número de Identificação Social (NIS) e seu número de inscrição neste Concurso Público no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência

Financeira;

- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital referentes à solicitação de isenção;
- f) não anexar os documentos solicitados no subitem 2.4.1, alínea “d” ou enviar documento com o número do NIS escrito com caneta esferográfica e/ou sem a identificação da instituição (ou do representante da mesma) que emitiu o referido documento;
- g) informar no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira o seu número do NIS e/ou de sua inscrição neste Concurso Público divergente daquele informado no formulário de inscrição;
- h) informar o número do NIS de outra pessoa que não seja o do(a) próprio(a) candidato(a);
- i) informar número de NIS inválido ou inexistente;
- j) encaminhar via *e-mail* documentos ilegíveis e/ou arquivos em formatos que não sejam .pdf ou .jpeg;
- k) realizar mais de um pedido de isenção e indicar no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira o número de inscrição que não seja o correspondente ao último pedido de isenção.

2.4.10 Nos casos de duplicidade de solicitação de isenção será considerada para efeito de avaliação a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a), sendo esta identificada pela data e hora do envio, via *Internet*, do Formulário de Inscrição pelo sistema de inscrições *Online*.

2.4.11 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o(a) mesmo(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

2.4.12 Não serão aceitas solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição feita em desacordo com o disposto neste Edital.

3.0 DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS))

3.1. Do total de vagas oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as) na função de Professor(a) Auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353 de 08/08/2014.

3.1.1. Para o efetivo cumprimento artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182/2014 e do artigo 8º, § 2º da Lei Estadual nº 6.677/1994 ficam asseguradas, neste Edital, 40 (quarenta) vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) que optarem pelas vagas de cotas na função de Professor(a) Auxiliar.

3.2 As vagas em reservas de cotas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Computar-se-ão em lista de classificação os(as) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as) optantes pela reserva de vagas em ordem decrescente de nota final obtida no concurso, após validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação Fenotípica.

b) Definidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as), optantes pela reserva de vagas, para o efetivo cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 13.182, de 06.06.2014, e para assegurar o preenchimento mínimo das vagas legais, serão convocados(as) candidatos(as), em ordem de classificação, cujo critério será o de maior nota final/melhor classificação geral obtida pelo(a) candidato(a) cotista, observados os critérios de desempates previstos no edital.

c) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as), optantes pela reserva de vagas, serão convocados(as) na forma da alínea “b”, para nomeação, garantindo que, a cada grupo de 03 (três) vagas para nomeação, 01 (uma) será da lista de cotistas.

d) Na oferta unitária de vaga por área/componente curricular, o critério de seleção será a maior nota do grupo geral de cotistas, buscando contemplar o percentual compatível ao número de vagas ofertadas por Departamento.

e) Em caso de haver mais de um(a) candidato(a) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), optantes pela reserva de vagas aprovados(as) em uma mesma área/componente curricular, para cumprimento do art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06.06.2014, será convocado(a) de maior nota final.

f) A regra geral estabelecida no item “c” se aplica ao cadastro de reserva.

3.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.3.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) neste Concurso Público que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão convocados(as), antes da publicação do Resultado Final Preliminar do Concurso Público, por meio do *site* do Concurso, para aferição da veracidade de sua autodeclaração, por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pelo CPS/UNEB em parceria com a Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAF).

3.3.2 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotípia do(a) candidato (a).

3.3.3 A aferição será realizada na cidade de Salvador/BA em data, local e horários a serem divulgados no site do Concurso (www.concursodocente.uneb.br).

3.3.4 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato (a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.3.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação, realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.3.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído(a) do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as).

3.3.7 Serão eliminados(as) do Concurso Público os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.3.8 A exclusão de candidato(a) por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar, suplementarmente, candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

3.3.9 A Comissão de Heteroidentificação será criada especificamente para esse fim e constituída por 05 (cinco) membros(as) e seus suplentes, cidadãos(ãs) de reputação ilibada, residentes no Brasil, com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3.3.10 A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) exime-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) convocados(as) pela Comissão de Heteroidentificação.

3.3.11 Será considerado(a) preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.

3.3.12 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Concurso Público.

3.3.13 Após análise da Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Resultado Final Preliminar do Concurso, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o Capítulo 6.0 deste Edital.

3.3.14 A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por 03 (três) integrantes distintos(as) dos(as) membros(as) da Comissão de Heteroidentificação e será instituída pelo CPS/UNEB em parceria com a PROAF/UNEB.

3.3.15 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.3.15.1 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.3.16 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será excluído(a) do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as).

3.3.17 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.0 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência poderão se inscrever neste Concurso Público para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677/1994, ficando assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas.

4.2 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Computar-se-ão em lista de classificação os(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes das vagas reservadas para pessoas com deficiência em ordem decrescente de nota final obtida no concurso.
- b) Definidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes das vagas reservadas para pessoas com deficiência, serão convocados(as) em ordem de classificação, cujo critério será o de maior nota final/melhor classificação geral obtida pelo(a) candidato(a), observados os critérios de desempates previstos no edital.
- c) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) optantes das vagas reservadas para pessoas com deficiência serão convocados(as) na forma da alínea “b”, para nomeação, garantindo que, a cada 20 (vinte) vagas para nomeação, 01 (uma) será da lista de pessoas com deficiência, exceto para primeira vaga nos termos da legislação vigente.
- d) Em caso de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a), optantes das vagas reservadas para pessoas com deficiência em uma mesma área/componente curricular, será convocado(a) de maior nota final.
- e) A regra geral estabelecida no item “c” se aplica ao cadastro de reserva.

4.3 Os(As) candidatos(as) negros(as) com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 13.182/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

4.3.1 Os(As) candidatos(as) em regime de reserva de vagas que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) também como candidatos(as) nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, e se convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

4.4 No momento da convocação, em razão dos critérios estabelecidos na legislação e nesta Resolução, em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) optantes das vagas para pessoas com deficiência e candidatos(as) aprovados(as) optantes das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) para mesma vaga na mesma área/componente curricular, será convocada a pessoa com deficiência.

4.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) ou de pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas todas as vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso na área/componente curricular.

4.6 O(A) candidato(a) que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.7 O(A) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no tocante ao conteúdo e à avaliação das etapas, bem como quanto ao horário e local da sua realização.

4.8 Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição o(a) candidato(a) com deficiência, que necessitar de condições especiais para realização da 1ª, 2ª e 3ª etapas do Concurso Público

elencadas neste Edital, deverá indicar o tipo de condição de que necessita, encaminhando, via *e-mail* docente2022@uneb.br, os documentos abaixo relacionados:

- a) LAUDO MÉDICO OU ATESTADO, com assinatura e carimbo do(a) médico(a) especialista da área de sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a especificidade e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e o tipo de atendimento que necessita, para assegurar a sua solicitação;
- b) documento de identidade (RG) e o CPF;
- c) comprovante de inscrição, para identificação do(a) candidato(a).

4.8.1 O(A) candidato(a) que não atender ao estabelecido no item 4.8, não terá condições especiais para realizar a 1ª, 2ª e 3ª etapas do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

4.8.2 Para a comprovação da deficiência, não serão aceitos declaração, exame, prontuário, receita e outros documentos que não se constituam em atestado ou laudo médico na forma prevista neste Edital.

4.8.3 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

4.8.4 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular nos dias de realização da 1ª, 2ª e 3ª etapas do Concurso Público deverá enviar laudo médico específico para esse fim e demais documentos, conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, e “c” do item 4.8, devendo também no dia de realização das etapas acima mencionadas, identificar-se à Banca Examinadora.

5.0 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público constará das seguintes provas a serem realizadas nesta ordem:

- 5.1.1 Prova escrita, de **caráter eliminatório**;
- 5.1.2 Aula pública, gravada para efeito de registro;
- 5.1.3 Apresentação de memorial e,
- 5.1.4 Prova de títulos.

5.2 A prova escrita e a aula pública versarão sobre assuntos sorteados dentre uma relação de 06 (seis) a 10 (dez) pontos, com abrangência da área/componente(s) curricular(es) em exame.

5.2.1 Quando a área/componente(s) curricular(es), objeto do concurso, versar sobre conteúdos específicos de línguas estrangeiras, a prova escrita e a aula pública deverão ser realizadas, obrigatoriamente, na respectiva língua estrangeira, com exceção das que versarem sobre o ensino da referida língua.

5.2.2 A aula pública e a apresentação do memorial de cada candidato(a) serão gravadas.

5.3 Será sumariamente excluído(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer a qualquer uma das provas;

- b) não apresentar, quando solicitado, documento de identidade conforme subitens 2.3.3.1 e 2.3.3.2 deste Edital;
- c) não cumprir os horários estabelecidos para a realização das provas ou do sorteio de ponto;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, quando convocados(as).

5.4 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita;
- b) obtiver média final inferior a 7,0 (sete);
- c) não tiver a autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.5 Todas as provas (Escrita, Aula Pública, Apresentação de Memorial e Títulos), bem como a entrega do Memorial e dos documentos referentes à Prova de Títulos serão realizadas no Departamento correspondente à Área/Componente(s) Curricular(es) para o qual o(a) candidato(a) efetivou a sua inscrição.

5.5.1 As datas e horários da prova escrita serão divulgados através do Edital de Convocação a ser publicado no D.O.E. e no *site* do concurso. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

5.5.2 As datas e horários da 2ª e 3ª etapas do certame serão divulgados através do *site* do concurso. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

5.6 Para efeito de avaliação das provas de que trata o item anterior serão utilizados os instrumentos de avaliação (BAREMAS) constantes da Resolução nº 970/2013 do CONSU, dispostos neste Edital e disponível no *site* do concurso, a saber:

- a) prova escrita – ANEXO V;
- b) aula pública – ANEXO VI;
- c) apresentação de Memorial – ANEXO VII e,
- d) prova de títulos – ANEXO VIII.

5.7 A prova escrita, a aula pública, a apresentação de memorial e a prova de títulos serão avaliadas em conformidade com os BAREMAS anexos a este Edital (Anexos V, VI, VII e VIII), para compor a nota final de cada candidato(a) (NF), que será calculada utilizando-se da seguinte fórmula:

$$NF = (PE \times 3 + AP \times 3 + AM \times 1,5 + PT \times 2,5) / 10$$

Em que:

NF = nota final do candidato;

PE = média obtida na prova escrita;

AP = média obtida na aula pública;

AM = média obtida na apresentação de memorial;

PT = nota da prova de títulos.

5.8 Será dado conhecimento da lista de pontos aos(às) candidatos(as), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para prova escrita.

5.8.1 Qualquer contestação referente aos pontos apresentados deverá ser feita pelo(a) candidato(a), à Comissão Especial de Concurso Público Docente – CECPD, por escrito, até 72 (setenta e duas) horas depois da divulgação dos mesmos.

5.9 Para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá portar um documento oficial de identidade, que será exigido e examinado pela Banca Examinadora. O referido documento de identificação deve apresentar fotografia recente e que permita identificá-lo(a) facilmente, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

5.10 DA PROVA ESCRITA

5.10.1 A prova escrita, de caráter eliminatória, versará sobre assunto sorteado dentre uma relação de 06 (seis) a 10 (dez) pontos abrangendo a matéria em exame e destina-se a avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) na área/componente(s) curricular(es) em concurso e seu desempenho na abordagem, desenvolvimento e correlação do tema sorteado.

5.10.1.1 O ponto que constituirá o objeto da prova escrita será único para todos os(as) candidatos(as) concorrentes à mesma vaga e sorteado no momento de realização da prova escrita.

5.10.1.2 O sorteio do ponto da prova escrita será realizado na presença dos(as) candidatos(as), dos(as) membros(as) da Banca Examinadora ou membros da CECPD, devidamente lavrado em Ata.

5.10.2 A relação dos pontos objeto das provas escritas será colocada à disposição dos(as) candidatos(as) através do *site* www.concursodocente.uneb.br, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início das provas.

5.10.3 A prova escrita terá duração de 05 (cinco) horas, sendo a primeira hora destinada à consulta de material bibliográfico.

5.10.3.1 A primeira hora do tempo global destinado à prova escrita é exclusivamente para consulta ao material bibliográfico, a critério do(a) candidato(a), e será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, exceto telefones celulares ou assemelhados.

5.10.3.2 É **terminantemente vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico** durante as 04 (quatro) horas restantes destinadas à elaboração das respostas da prova escrita.

5.10.4 Durante a prova (incluindo o horário da consulta bibliográfica), será vedada ao(à) candidato(a) a saída do local da realização do concurso, sob pena de exclusão do processo, salvo por desistência ou por motivo extraordinário a ser avaliado pela Banca Examinadora.

5.10.5 Qualquer material escrito produzido pelo(a) candidato(a) durante a primeira hora de consulta a material bibliográfico referente à prova escrita, bem como o próprio material bibliográfico

consultado, deverá ser guardado pelo(a) candidato(a) ou entregue à Banca Examinadora antes do recebimento do formulário próprio para a realização da prova.

5.10.6 A prova escrita de cada candidato(a) poderá ter, no máximo, 15 (quinze) laudas e deverá ser feita com caneta esferográfica preta ou azul.

5.11 DA AULA PÚBLICA

5.11.1 O ponto sorteado para a prova escrita não fará parte do sorteio para a aula pública.

5.11.2 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) para a aula pública e para a apresentação do memorial será definida pela Banca Examinadora com anuência da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD) e será divulgada no *site* do Concurso (www.concursodocente.uneb.br).

5.11.2.1 Os(As) candidatos(as) que tenham interposto recursos procedentes terão a ordem de apresentação para a aula pública e apresentação do memorial definida pela Banca Examinadora, com anuência da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD).

5.11.3 O sorteio do ponto para a aula pública será realizado a partir do dia 20/06/2022, pela Banca Examinadora ou por membros da CECPD, na presença de cada candidato (a), aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado de apresentação da sua respectiva aula.

5.11.3.1 O cronograma com a ordem, local e horário do sorteio do ponto para a aula pública será divulgado no site do Concurso (www.concursodocente.uneb.br).

5.11.3.2 Admitir-se-á uma variação máxima tolerável de uma hora para mais ou para menos, entre o horário do sorteio e o horário da apresentação.

5.11.4 Os(As) candidatos(as) entregarão à Banca Examinadora, antes da realização da aula pública, o Plano de Aula correspondente ao ponto sorteado em 03 (três) vias.

5.11.4.1A aula pública terá a duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos.

5.11.5 O(A) candidato(a) que não comparecer ao sorteio será automaticamente excluído(a) do Concurso.

5.11.6 Na aula pública, será permitida a presença do público, na condição de ouvinte, **com exceção dos(as) candidatos(as) concorrentes.**

5.12 DO MEMORIAL E DA PROVA DE TITULOS

5.12.1 O(a) candidato(a) deverá entregar o texto do memorial, junto com as cópias dos documentos relacionados no subitem 5.12.6 a um(a) dos(as) funcionários(as) autorizados(as) pela UNEB no mesmo dia e horário estabelecido para o sorteio do ponto da aula pública, cujo cronograma será divulgado no *site* do Concurso (www.concursodocente.uneb.br). O(A) funcionário(a) autorizado(a)

pela UNEB estará presente no dia, local e horário estabelecidos para proceder à recepção e conferência entre as cópias e os originais, na presença do(a) candidato(a).

5.12.2 As cópias dos documentos relacionados no subitem 5.12.6 deverão estar ENCADERNADAS EM UM ÚNICO VOLUME (excepcionalmente admitem-se dois volumes), devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de “confere com o original”, datado e assinado pelo(a) funcionário(a) autorizado(a) da UNEB, presente no local de provas.

5.12.3 O texto do Memorial deverá ser impresso em 03 (três) vias e deve explicitar a trajetória de formação acadêmica e de experiência sócio profissional do(a) candidato(a) e deverá conter:

- a) descrição em perspectiva histórica e análise crítica da produção científica, das atividades didáticas, de formação e de orientação na área do concurso ou em áreas correlatas;
- b) descrição de outras atividades relacionadas às áreas de conhecimento em exame e,
- c) perspectivas de trabalho, possíveis linhas de pesquisa e as contribuições resultantes.

5.12.4 A elaboração do Memorial deverá atender às seguintes normas quanto ao conteúdo:

- a) Capa: nome, título (Memorial Descritivo), indicação da Instituição e o objetivo a que se destina, local e ano;
- b) Sumário e,
- c) Texto descritivo: identificação, formação acadêmica, formação complementar, experiências socioprofissionais, produção científica, técnica, artística e cultural e as perspectivas de atuação na Instituição.

5.12.5 A Apresentação do Memorial dar-se-á em sessão pública através de:

- a) exposição do conteúdo do memorial pelo(a) candidato(a) em, no máximo, 20 (vinte) minutos;
- b) arguição do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora sobre o conteúdo do memorial e sua perspectiva de atuação na docência universitária e na área do Concurso.

5.12.5.1 O cronograma com a ordem, local e horário do sorteio para a apresentação do Memorial será divulgado no site do Concurso (www.concursodocente.uneb.br).

5.12.6 As cópias dos documentos a serem apresentados deverão estar dispostas na ordem a seguir:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identidade, para brasileiros(as);
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- d) Título de eleitor(a) e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- f) Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros(as);
- g) Declaração de proficiência em língua portuguesa, expedida por Instituição credenciada, para estrangeiros(as) e,
- h) *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo da Plataforma *Lattes/CNPq*, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados na sequência indicada no BAREMA da Prova de Títulos, anexo à Resolução nº 970/2013 do CONSU.

5.12.6.1 Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Art. 48 da Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 01/2001 do CNE/CES) e acompanhados de tradução pública feita por tradutor(a) juramentado(a).

5.12.7 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.12.8 Para aprovação final, o(a) candidato(a) terá que alcançar a nota final igual ou superior a 7,00 (sete), resultante da média aritmética ponderada aplicada às notas de cada uma das quatro provas do concurso, conforme a fórmula estabelecida no item 5.7. A primeira etapa do concurso público (prova escrita) tem caráter eliminatório; entretanto, a aprovação nessa prova não implica necessariamente na aprovação final no concurso.

6.0 DOS RECURSOS, DO ACESSO A INFORMAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 DOS RECURSOS

6.1.1 O(A) candidato(a) terá direito a recorrer das decisões da Banca Examinadora, dirigindo-se à CECPD, quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, ao indeferimento da inscrição, ao resultado da prova escrita ou quanto ao resultado final preliminar do Concurso, por clara e insofismável inobservância das Normas do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar das respectivas datas de divulgação dos mesmos, em conformidade com os artigos contidos no capítulo VIII da Resolução nº 970/2013 do CONSU, que é parte integrante do presente Edital (disponível no site do concurso www.concursodocente.uneb.br).

6.1.2 Para a interposição dos Recursos o(a) candidato(a) deve:

- a) acessar o *site* www.concursodocente.uneb.br e na sessão “INFORMAÇÕES” clicar e baixar o “FORMULÁRIO DE RECURSO”;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- c) enviar o Formulário de Recurso **exclusivamente** para o *e-mail* recursodocente@uneb.br, colocando no campo ASSUNTO: o nome completo do(a) candidato(a); código de inscrição; código da vaga para a qual está concorrendo.

6.1.3 O(A) candidato(a) deverá observar no Cronograma deste Edital os prazos para interposição de recursos.

6.1.4 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresente justificativa;
- b) apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as);
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.
- d) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
- e) interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.1.5 Quando da interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, o(a) candidato(a), além dos procedimentos descritos no subitem 6.1.2, deverá encaminhar para o *e-mail*: docente2022@uneb.br o comprovante de pagamento da inscrição.

6.1.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no subitem 6.1.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.1.7 Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou pontuação do resultado de outros(as) candidato(as).

6.1.8 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

6.1.9 O(A) candidato(a), quando da interposição do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.

6.1.10 Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados pela CECPD.

6.1.11 A CECPD constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.1.12 A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada na página do processo seletivo, no endereço eletrônico: www.concursodocente.uneb.br.

6.1.13 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos(as) candidatos(as) e a divulgação da nova lista de aprovados(as) em resultado final.

6.1.14 A Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD) e o Centro de Processos Seletivos (CPS) não se responsabilizarão por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas e comunicação, falta de energia elétrica, arquivo corrompido, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a transferência de dados e/ou visualização do arquivo.

6.2 DO ACESSO À INFORMAÇÃO

6.2.1 Para efeito de acesso à informação de cunho pessoal referente ao trabalho da Banca Examinadora, que possa ajudar a fundamentar os recursos de que trata o item anterior, o(a) candidato(a) poderá verificar o seu desempenho através dos critérios de avaliação com as respectivas notas, nas etapas específicas do concurso, em área restrita no *site* do concurso, conforme condições estabelecidas no ANEXO V da Resolução nº 970/2013 do CONSU.

6.2.2 As notas de cada etapa do Concurso Público ficarão disponíveis para os(as) candidatos(as) no *site* do concurso mediante o uso de senha pessoal e intransferível.

6.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.3.1 Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios, na ordem de prioridade estabelecida a seguir:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Lei do Idoso);
- b) maior nota na aula pública;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste item), considerando dia, mês, ano do nascimento;
- e) tiver exercido(a) efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da nomeação.

7.0 DA CONVOCAÇÃO

7.1 Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação, a Universidade do Estado da Bahia convocará os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) dentro do número de vagas previstas neste Edital, conforme distribuição de vagas disposta no ANEXO I, por meio de Portaria de Nomeação, de acordo com a Área/Componente(s) Curricular(es), observando, rigorosamente, a ordem de classificação final.

7.1.1 A Portaria de Nomeação será publicado no D.O.E.

7.2 As vagas serão preenchidas por ordem classificatória, considerando-se o total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) nas 04 (quatro) etapas avaliativas do Concurso Público, obedecendo à ordem classificatória decrescente.

7.3 Para fins de aprovação e nomeação, somente serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4 Obedecida a ordem de classificação e limitada ao número de vagas, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) e nomeados(as) para a Área/Componente(s) Curricular(es) a que concorreram, sem prejuízo de poderem ser designados(as) para lecionar Componentes Curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades departamentais, a critério exclusivo da Universidade.

7.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) e não convocado(a) para o Departamento originalmente pretendido poderá ser consultado(a) pela Universidade, a fim de suprir vaga não preenchida em outro Departamento, mediante solicitação deste e parecer da PGDP, considerando os seguintes critérios:

- a) compatibilidade entre a Área/Componente(s) Curricular(es) do Departamento solicitante e a área objeto do Concurso, priorizando-se candidatos(as) aprovados(as) em concursos anteriores que ainda estejam em vigência;
- b) maior pontuação obtida pelo(a) candidato(a), caso exista mais de um(a) aprovado(a) para as mesmas Áreas/Componentes Curriculares, em Departamentos diferentes. Em caso de empate, será consultado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a melhor classificação. Persistindo o empate, será

consultado(a) o(a) candidato(a) aprovado no Departamento mais próximo geograficamente do Departamento solicitante.

7.6 O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá comparecer ao local, dia e horário designado para apresentação de documentos que serão solicitados na Portaria de Nomeação e demais providências.

7.7 O não comparecimento do(a) candidato(a) no local, dia e horário designados na Portaria de Nomeação acarretará a perda do direito à vaga.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

8.2 Os critérios de formação das Bancas Examinadoras estão previstos no Capítulo IV da Resolução nº 970/2013 do CONSU, parte integrante do presente Edital. Entretanto, em estrita observância ao princípio constitucional da impessoalidade (Art. 37, CF/88), está vedada a participação dos(as) dirigentes universitários do Departamento (Diretor(a) e Coordenador(a) de Colegiado de Curso) em Bancas Examinadoras com as quais tenham vinculação direta por força do exercício do cargo, tratando-se de áreas do conhecimento/matérias/componentes curriculares do seu próprio Departamento. Ademais, havendo relação de proximidade entre membro de Banca e candidato(a) correspondente à mesma Banca, a exemplo de parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, cônjuge ou companheiro(a), afinidades de uniões anteriores, orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico em nível de pós-graduação, co-autor(a) em trabalho científico, ou quaisquer outras situações assemelhadas, incube ao(à) próprio(a) membro(a) da Banca a responsabilidade por declarar-se impedido(a), evitando-se quaisquer alegações futuras de suspeição. Os princípios da moralidade e impessoalidade devem estar sempre presentes.

8.3 Os resultados finais de todos(as) os(as) candidatos(as) serão entregues e submetidos à Reitoria para os procedimentos, homologação e posterior publicação oficial.

8.4 O presente Concurso Público Docente terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação dos resultados homologados pela Reitoria da Universidade, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei e a critério da Universidade.

8.5 A Universidade não se obriga a arcar com despesas de deslocamento e estadia de Professor(a) em exercício, não domiciliado(a) no município sede do Campus Universitário de sua lotação e para o qual foi concursado(a)/nomeado(a).

8.6 O(A) candidato(a) aprovado(a), quando convocado(a), somente poderá afastar-se do Departamento para o qual for nomeado(a), a qualquer título, inclusive para realizar estudos de Pós-Graduação e/ou outros assemelhados, após um período de três anos de efetivo exercício docente,

nos termos do parágrafo 1º do artigo 33º da Lei nº 8.352/2002, combinado com o Decreto nº 7.899/2001 que regulamenta o Estágio Probatório no âmbito do Serviço Público Estadual da Bahia, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

8.7 Não serão aceitos documentos transmitidos via correio eletrônico.

8.8 Os(As) candidatos(as) que não obtiverem aprovação no Concurso deverão retirar seus documentos na PGDP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Resultado Final em Diário Oficial. Após este prazo, a UNEB providenciará a incineração dos mesmos.

8.9 Os(As) candidatos(as) poderão requerer diretamente na PGDP, ou através do protocolo da Universidade, certidão de notas de cada etapa do processo seletivo após a divulgação dos resultados finais do concurso.

8.10 Outras normas referentes ao Concurso Público Docente estão dispostas na Resolução nº 970/2013 do CONSU.

8.11 Serão canceladas, em qualquer fase do Concurso, as inscrições que não atendam às exigências deste Edital.

8.12 A PGDP poderá emitir outras normas/instruções regulamentares e/ou complementares antes da realização do Concurso e, extraordinariamente, no curso do processo, contanto que não contrariem normas da Resolução nº 970/2013 do CONSU e deste Edital, e que serão devidamente publicadas no site www.concursodocente.uneb.br, como parte integrante do presente Edital.

8.13 Os(As) candidatos(as) aderem às normas do concurso, no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o pleno conhecimento das mesmas.

8.14 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à exportação de seus dados pessoais informados no ato da inscrição, dos dados resultantes do seu desempenho neste Concurso Público e demais informações requeridas por este Edital, para o sistema informatizado de gestão de Recursos Humanos do Estado da Bahia (RH – BAHIA), tendo em vista que esses dados são essenciais para o fiel cumprimento das ações inerentes a esse Concurso Público, para os procedimentos admissionais de contratação e à gestão da vida funcional do(a) contratado(a), não cabendo oposição posterior quanto à sua utilização, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

8.15 A aprovação no Concurso Público não assegura ao(à) candidato(a) o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

8.16 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado através do e-mail docente2022@uneb.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.

8.17 Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Docente e pelo Centro de Processos Seletivos e ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica da Instituição.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 03 de maio de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CARGO DE PROFESSOR(A) AUXILIAR

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS I – SALVADOR					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
001	Direito	Direito Administrativo I e II; Legislação Tributária e Direito Tributário; Finanças Públicas e Direito Eleitoral	Graduação em Direito com Pós-Graduação em Direito ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
002	Ensino de Língua	Língua Inglesa	Graduação em Letras ou na área de Ciências Humanas com Pós-Graduação em Teorias e Crítica da Literatura ou Literaturas em Língua Inglesa	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
003	Relações Públicas	Oficina de Campanha em Relações Públicas	Graduação em Relações Públicas com Pós-Graduação em Comunicação Social, áreas afins ou em Ciências Humanas	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
004	Turismo	Turismo e Hotelaria; Hospitalidade; Administração Hoteleira; Meios de Hospedagem; Comunicação em Hotelaria; Estrutura e Funcionamento da Hotelaria; Hospedagem; Turismo e Hotelaria	Graduação em Turismo e Hotelaria com Pós-Graduação em Hotelaria ou área afim	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CAMPUS I – SALVADOR					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
005	Química Geral e Inorgânica	Química Geral e Inorgânica	Graduação em Química com Pós-Graduação na área	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
006	Banco de Dados	Banco de Dados I e II; Tópicos Especiais em Banco de Dados; Linguagem de Programação III; Laboratório de Desenvolvimento <i>WEB</i>	Graduação em Sistemas de Informação com Pós-Graduação em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
007	Design e Contemporaneidade	Oficina de Design Experimental (Especialidade: Design Social e Design e Sustentabilidade); Metodologia e Prática do Projeto (Especialidade: Design Social e Design e Sustentabilidade)	Graduação em Desenho Industrial; Design com Pós-Graduação em Desenho Industrial, Design, Engenharia de Produtos, Engenharia Ambiental, Artes Visuais ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
008	Planejamento e Projeto do Espaço Urbano	Introdução ao Urbanismo; Laboratório de Projeto Urbanístico; Laboratório Urbano I; Unidade de Vizinhaça; Laboratório Urbano II/Bairro; Laboratório Urbano III/Cidade; Laboratório Regional; Planejamento no Brasil; Modelos de Desenvolvimento Urbano; Desenvolvimento Urbano da Bahia	Graduação em Urbanismo, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Territorial ou áreas afins, com Pós-Graduação na área	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
009	Física Computacional	Tópicos de Computação I, II e III	Graduação em Física com Pós-Graduação na área de Computação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EDUCAÇÃO – CAMPUS I – SALVADOR					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
010	Fundamentos de Filosofia	Lógica I; Lógica II; Teoria do Conhecimento	Graduação em Filosofia com Pós-Graduação em Filosofia	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
011	Ciências Sociais	Pesquisa e Prática Pedagógica I, II, III e IV; Estágio Supervisionado	Graduação em Ciências Sociais (Sociologia; Antropologia; Ciência Política) com Pós-Graduação em Ciências Sociais (Sociologia; Antropologia; Ciência Política) ou em Educação	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
012	História e Currículo	Educação e Relações Étnico Raciais	Graduação em Ciências Sociais; em História ou em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
013	Psicologia Experimental	Behaviorismo Radical	Graduação em Psicologia com Pós-Graduação em Psicologia Experimental; em Behaviorismo Radical; em Teoria Analítico-Comportamental ou em Teoria e Pesquisa do Comportamento	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – CAMPUS I – SALVADOR					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
014	Bioética e Deontologia em Fisioterapia	Estágio Supervisionado II	Graduação em Fisioterapia com Pós-Graduação na área ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
015	Ciências da Fonoaudiologia	Voz; Voz Profissional; Estágios em Voz; Saúde do Trabalhador	Graduação em Fonoaudiologia com Pós-Graduação em Fonoaudiologia ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
016	Ciências da Enfermagem	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente na Atenção Básica; Enfermagem na Atenção a Saúde Mental	Graduação em Enfermagem com Pós-Graduação em Criança e áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
017	Análises Clínicas	Citologia Clínica; Bioquímica Clínica; Microbiologia Clínica; Estágio Curricular	Graduação em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas com Pós-Graduação em Análises Clínicas ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
018	Nutrição	Administração dos Serviços de Alimentação; Técnica Dietética; Gestão em Serviços de Alimentação; Estágio Supervisionado	Graduação em Nutrição com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS II – ALAGOINHAS					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO

019	Fundamentação Teórico Metodológica	Teoria e Metodologia da História	Graduação em História com Pós-Graduação em História ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
020	Brasil	História do Brasil	Graduação em História e Pós-Graduação com Pós-Graduação em História ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
021	Educação Física/ Conhecimentos Relativos à Atuação Profissional	Conhecimento e Metodologia dos Esportes; Estágio (Esportes)	Graduação em Educação Física com Pós-Graduação em Educação Física e Esportes; em Metodologia do Ensino dos Esportes ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
022	Educação Física/ Conhecimentos Relativos à Atuação Profissional	Educação Física Inclusiva; Estágio Gestão Educacional e/ou Modalidades Educacionais	Graduação em Educação Física com Pós-Graduação em Educação Física Escolar; Educação Especial; Atendimento Educacional Especializado; Gestão Educacional ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, LITERATURA E ARTES – CAMPUS II – ALAGOINHAS

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
023	Letras / Língua Portuguesa	Literaturas; Prática Pedagógica; Estágio Curricular Supervisionado	Graduação em Letras/Língua Portuguesa e Literaturas com Pós-Graduação em Língua Portuguesa ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
024	Língua Inglesa	Língua Inglesa	Graduação em Letras com Inglês ou Letras Português/Inglês com Pós-Graduação em Língua Inglesa; Linguística ou áreas afins	02+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
025	Língua Francesa	Língua Francesa; Prática Pedagógica e Ensino-Aprendizagem da Língua Francesa	Graduação em Letras, Língua Francesa ou Letras, Português/Francês com Pós-Graduação em Língua Francesa; Linguística ou em Educação	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
026	Língua Francesa	Língua Francesa	Graduação em Letras, Língua Francesa ou Letras, Português/Francês com Pós-Graduação em Língua Francesa; Linguística ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CAMPUS II – ALAGOINHAS

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
027	Física	Física I; Física II; Física III; Tópicos de Física; Fundamentos de Física	Graduação em Física com Pós-Graduação na área ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
028	Educação	Planejamento Educacional; Práticas Pedagógicas em Espaços não Escolares; Práticas Pedagógicas em Gestão Educacional; Currículo e Avaliação; Gestão Educacional e Políticas Públicas em Educação; Estágio Supervisionado em Gestão Educacional e Escolar; Tecnologia do ensino em Ciências Naturais; Educação Inclusiva	Graduação em Ciências Biológicas ou Pedagogia com Pós-Graduação em Educação	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

029	Engenharia de <i>Software</i>	Engenharia de <i>Software</i> ; Tópicos Especiais em Sistema de Informação; Tópicos Especiais em Engenharia de <i>Software</i>	Graduação em Sistemas de Informação; Engenharia de Computação ou áreas afins com Pós-Graduação na área de Sistemas de Informação; Gestão do Conhecimento; Computação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
030	Engenharia	Mecânica dos Solos; Resistência dos Materiais; Materiais e Técnicas de Construção; Drenagem e Controle de Enchentes; Hidráulica; Obras Hidráulicas	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil com Pós-Graduação na área	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
031	Engenharia Sanitária e Ambiental	Sistema de Esgotamento; Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água; Resíduos Sólidos e Gestão; Saneamento Ambiental; Saúde Pública e Ambiental; Controle e Poluição das Águas	Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental com Pós-Graduação na área	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS III – JUAZEIRO

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
032	Pesquisa no Campo do Jornalismo	Seminários Avançados; Teorias e Método de Pesquisa em Jornalismo; Trabalho de Conclusão de Curso; Estágio Supervisionado	Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo com Pós-Graduação em Comunicação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
033	Linguagens Jornalísticas em Múltiplos Meios	Redação Jornalística em Múltiplos Meios; Redação Jornalística III; Tópicos Especiais em Jornalismo; Jornalismo <i>Online</i>	Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo com Pós-Graduação em Comunicação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
034	Psicologia	Psicologia e Educação I e II; Psicologia Psicolinguística; Educação e Inclusão; Núcleos de Aprofundamento	Graduação em Psicologia com Pós-Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
035	Comunicação e Processos Jornalísticos	Gestão em Comunicação; Assessoria em Jornalismo; Ética e Legislação em Jornalismo; Introdução ao Jornalismo	Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo com Pós-Graduação em Comunicação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III – JUAZEIRO

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
036	Química	Química Experimental; Fundamentos de Físico-Química; Análise e Química Instrumental; Enzimologia; Nanotecnologia	Graduação em Química com Pós-Graduação em Química, ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
037	Biologia	Biologia Celular; Bioquímica I; Bioquímica II; Microbiologia Básica; Biotecnologia de Microrganismos	Graduação em Ciências Biológicas; Engenharia Agrônoma; Agronomia; Biotecnologia com Pós-Graduação em Biologia; Bioquímica; Microbiologia; Biotecnologia; Agronomia; Ciências Ambientais ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
038	Biotecnologia	Bioética Legislação Aplicada; Biossegurança em Bioprocessos; Bioensaios em Biotecnologia; Informática Aplicada à Biotecnologia	Graduação em Ciências Biológicas; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Biotecnologia; Biotecnologia com Pós-Graduação em Biossegurança; Biotecnologia; Biologia ou em	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

			áreas afins		
039	Genética	Genética Básica; Engenharia Genética; Biologia Molecular; Genômica e Proteômica	Graduação em Engenharia Agrônoma; Agronomia; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Biotecnologia; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Ciências Biológicas com Pós-Graduação em Engenharia Genética; Biologia Molecular; Melhoramento Genético ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
040	Direito	Ciência Política; Sociologia Geral e Jurídica; Hermenêutica Jurídica; Ética Geral e Profissional; Psicologia Aplicada ao Direito	Graduação em Direito com Pós-Graduação em Direito ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
041	Educação Física	Cinesiologia e Biomecânica; Fisiologia do Exercício; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercícios Físicos; Treinamento de Força; Atividades Físicas para Grupos Específicos/ Estágio III (centros de atividade física e programas de condicionamento físico); Atividade Física e Envelhecimento; Conhecimento e Metodologia da Dança; Conhecimento e Metodologia da Luta; Educação Física, Saúde e Nutrição; Epidemiologia da Atividade Física; Metodologia dos Esportes I, II, III, IV; Práticas Corporais Alternativas e na Natureza	Graduação em Educação Física com Pós-Graduação em Educação Física, Educação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
042	Geografia	Geografia Física; Geologia; Geomorfologia; Pedologia; Hidrogeografia; Climatologia; Análise Ambiental; Dinâmica das Paisagens; Geografia Humana; Geografia Econômica; Geografia Histórica; Geografia Política; Geografia Agrária; Geografia da População; Geografia da Produção e Circulação; Geografia do Turismo; Geografia do Comércio e Serviços; Epistemologia da Geografia; Geografia Urbana; História do Pensamento Geográfico	Graduação em Geografia com Pós-Graduação em Geografia ou área afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
043	História	Fundamentação Teórica Metodológica em História; Estágio/Laboratório; Brasil	Graduação em História com Pós-Graduação em História ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
044	Letras / Inglês	Prática Pedagógica em Língua Inglesa I, II, III, IV e V; Estudos Fonéticos e Fonológicos; Filosofia da Linguagem; Estágio Supervisionado I, II, III e IV; Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento da Linguagem; Literatura de Língua Inglesa; Letramentos Literários e Literatura Infanto-Juvenil; Culturas e Literatura Negra e Indígena; Teoria Literária; Literatura Comparada e	Graduação em Letras-Inglês com Pós-Graduação em Língua Inglesa, Linguística, Educação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

		Outras Artes			
--	--	--------------	--	--	--

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
045	Estágio Supervisionado	Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II; Estágio Supervisionado III; Estágio Supervisionado IV	Graduação em Letras, Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa com Pós-Graduação em Letras; Linguística Aplicada; Educação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
046	Estágio Curricular em Língua Inglesa	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV	Graduação em Língua Inglesa ou Português/Inglês com Pós-Graduação em Letras ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
047	Fundamentos da Administração	Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Administração Pública; Associativismo e Cooperativismo	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
048	Estágio Curricular Supervisionado	Estágio Supervisionado I (Observação); Estágio Supervisionado II (Oficina); Estágio Supervisionado III (Regência I); Estágio Supervisionado IV (Regência II)	Graduação em História com Pós-Graduação em História ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
049	Estágio Curricular Em Língua Espanhola	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV	Graduação em Língua Espanhola ou Português/Espanhol com Pós-Graduação em Letras ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS VI – CAETITÉ

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
050	Núcleo de Formação Básico	Topografia; Resistência de Materiais; Mecânica dos Fluídos; Gestão e Inovação Produtiva; Programação de computadores; Eletrotécnica geral; Cálculo; Álgebra; Equações; Diferenciais Ordinárias; Física; Cálculo; Cálculo Numérico; Geometria; Estatística e Probabilidade	Graduação em Engenharia Civil com Pós-Graduação na área específica ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
051	Núcleo de Formação Específico - Eixo Específico à Engenharia de Minas	Introdução à Engenharia de Minas; Petrografia Macroscópica; Desenvolvimento de Mina; Pesquisa Mineral; Projetos Minerai; Lavra de Mina subterrânea; Estabilidade de Escavações Subterrâneas; Estágio Supervisionado; TCC	Graduação em Engenharia de Minas, com Pós-Graduação em Engenharia de Minas ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
052	Álgebra e Análise Real	Álgebra Linear I e II; Estrutura Algébrica I, II e III; Álgebra I, II e III; Análise Real	Graduação em Matemática com Pós-Graduação em Matemática ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
053	Conhecimentos da Geografia e Ensino	Geografia Agrária; Geografia da População; Geografia Urbana; Teorias Regionais; Geografias do Brasil e Prática de Ensino	Graduação em Geografia com Pós-Graduação na área	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII – SENHOR DO BONFIM					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
054	Estágio, Teatro, Educação e Comunidades	Pesquisa e Estágio II: Ensino Fundamental; Pesquisa e Estágio III: Ensino Médio; Artes do Espetáculo na Comunidade; Teatro Infantil com Articulação com a Educação Básica; Teatro do Oprimido – Teatro Negro	Graduação em Teatro ou Pedagogia com Pós-Graduação em Artes	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
055	Dramaturgia e Produção Acadêmica	Leitura e Produção de Textos Literários e Científicos; Introdução à Pesquisa em Artes Cênicas; Metodologia da Pesquisa em Artes Cênicas; Dramaturgia Geral; Dramaturgia Brasileira; Criação Dramatúrgica	Graduação em Teatro ou Letras com Pós-Graduação em Artes, Literatura ou Cultura	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
056	Visualidade, Jogos e Encenação	Visualidade, Jogos e Encenação; Jogos Teatrais; Montagem e Mostra Didática I; Caracterização: Figurino e Maquiagem; Cenografia e Iluminação; Montagem e Mostra Didática II	Graduação em Artes Visuais ou Teatro, com Pós-Graduação em Artes ou Cultura	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
057	Teoria da Contabilidade e Contabilidade Financeira	Contabilidade Avançada; Tópicos de Contabilidade Básica; Auditoria Introdutória; Contabilidade das Organizações do Terceiro Setor; Contabilidade Internacional; Contabilidade Introdutória; Estágio Curricular Supervisionado; Seminários Avançados em Contabilidade; Seminários Interdisciplinares; Teoria da Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação em Contabilidade ou em áreas afins e Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
058	Enfermagem; Estágio Curricular	Estágio Curricular Supervisionado; Enfermagem Clínico-Cirúrgica; Enfermagem em Atenção à Saúde do Adulto; Enfermagem em Atenção à Pessoa Idosa; Enfermagem em Bloco Cirúrgico e Centro Esterilizado; Processo do Cuidar: semiologia e semiotécnica	Graduação em Enfermagem com Pós-Graduação na área ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
059	Enfermagem; Estágio Curricular	Estágio Curricular Supervisionado; Enfermagem em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem em Atenção à Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem com Pós-Graduação na área ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VIII – PAULO AFONSO					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
060	História e Culturas Indígenas	História e Culturas Indígenas Pré e Pós Colonial; História e Cultura Contemporânea dos Povos Indígenas; Direito dos Povos Indígenas I	Graduação em História com Pós-Graduação em História ou Educação	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
061	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva na Escola indígena; Introdução à Educação; Educação Escolar Indígena e Processos Próprios de Aprendizagens; Pedagogia Intercultural e Educação Escolar Indígena	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
062	Arqueologia	Introdução à Arqueologia e Teoria Arqueológica	Graduação em Arqueologia com Pós-Graduação em Arqueologia ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

063	Gestão da Educação e Estágio Supervisionado	Gestão Educacional Indígena Intercultural e Diferenciada; Estágio IV (Gestão Escolar, Orientação)	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
-----	---	---	---	----------------------	------------------------------

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IX – BARREIRAS

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
064	Anatomia e Clínica Veterinária	Anatomia dos Animais Domésticos I; Anatomia dos Animais Domésticos II; Introdução aos Estudos de Medicina Veterinária; Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes e Pequenos Animais; Técnica Operatória	Graduação em Medicina Veterinária com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
065	Genética e Nutrição e Zootecnia	Genética Animal; Melhoramento Animal; Zootecnia Geral; Nutrição e Alimentação Animal; Equideocultura; Suinocultura e Avicultura; Caprinocultura e Ovinocultura; Aquicultura; Bioestatística	Graduação em Zootecnia; Medicina Veterinária; Ciências Biológicas ou Agronomia com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
066	Farmacologia e Prática	Anestesiologia; Toxicologia Veterinária; Farmacologia Veterinária; Imunologia Veterinária; Prática Hospitalar e Ambulatorial; Imunologia; Monografia; Estágio Supervisionado	Graduação em Medicina Veterinária com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
067	Saúde Animal e Inspeção	Parasitologia Veterinária; Doenças Parasitárias dos Animais; Patologia Geral; Anatomia Patológica Veterinária; Laboratório Clínico; Inspeção de Alimentos de Origem Animal; Tecnologia de Alimentos de Origem Animal	Graduação em Medicina Veterinária com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
068	Estatística e Matemática	Estatística Básica; Estatística Experimental; Bioestatística; Matemática; Fundamentos de Matemática; Matemática Aplicada	Graduação em Estatística ou Matemática com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS X – TEIXEIRA DE FREITAS

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
069	Educação Escolar Indígena	Direitos Indígenas e Políticas Indigenistas; Estado Nacional e Povos Indígenas; Movimento Indígena, Política e Direito Indigenista; Direitos Indígenas na Educação; Oficina de Direitos Humanos e o Pluralismo Jurídico	Graduação em Direito ou Ciências Humanas e Sociais com Pós-Graduação em Direito, Educação ou Ciências Humanas e Sociais	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
070	Educação Escolar Indígena	Fundamentos da Educação Escolar Indígena; Metodologia do Estudo e da Pesquisa; Conceitos Socioantropológicos Fundamentais; Ciências Sociais, Culturas e Sociedades Indígenas; Processos Próprios de Educação; Formação do Professor-Pesquisador Indígena	Graduação em Intercultural; Pedagogia ou em Ciências Humanas e Sociais com Pós-Graduação em Educação ou Ciências Humanas ou Sociais	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
071	Psicologia	Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Estudos Epistemológicos da Aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Graduação em Psicologia com Pós-Graduação em Educação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

072	Educação Física Escolar	Prática III – Educação Física e Educação; Socioantropologia e Educação Física; Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária em Educação Física; Metodologia do Trabalho e Pesquisa Científica; Políticas e Gestão Educacional; Tecnologias e Educação Física; Didática e Educação Física Escolar; Educação Física Inclusiva; Atividade Motora Adaptada Filosofia e Educação Física; Ética e Direitos Humanos	Graduação em Educação Física com Pós-Graduação em Educação Física; Ciências da Saúde ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
-----	-------------------------	---	---	----------------------	------------------------------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XI – SERRINHA

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
073	Administração	Administração Estratégica; Administração da Produção; Pesquisa Operacional	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
074	Administração	Administração Pública; Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Gestão da Inovação Tecnológica	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
075	Geografia Física	Análise Ambiental; Biogeografia; Climatologia; Geografias da Bahia; Geologia; Hidrografia	Graduação em Geografia com Pós-Graduação em Geografia ou áreas afins (Geologia, Estudos Ambientais, Biologia)	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
076	Psicologia	Psicologia da Aprendizagem; Psicologia e Educação	Graduação em Psicologia com Pós-Pós-Graduação em Educação ou Psicologia com ênfase em Educação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
077	Sociologia	Sociologia e Educação; Antropologia e Educação	Graduação em Sociologia ou em Antropologia com Pós-Graduação em Educação ou em Sociologia/Antropologia com ênfase em Educação	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XII – GUANAMBI

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
078	Administração Formação Básica e Profissional	Fundamentos da Administração; Administração Financeira; Administração Financeira e Orçamentária; Administração de Materiais; Logística Empresarial; Administração da Produção	Graduação em Administração com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
079	Administração Formação Básica e Profissional	Teoria Geral da Administração; Administração Estratégica, Organização, Sistemas e Métodos	Graduação em Administração com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
080	Educação Física	Estágio IV (Esportes); Conhecimento e Metodologia das Atividades Aquáticas	Graduação em Educação Física com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
081	Fundamentos Políticos Pedagógicos da Educação	Fundamentos da Pesquisa e Prática Pedagógica; Núcleos de Pesquisa e Prática Pedagógica	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Pesquisa e Prática Pedagógica ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

082	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem em Atenção à Saúde da Criança e Adolescentes; Enfermagem em Atenção à Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
-----	-----------------------------	--	--	----------------------	------------------------------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIII – ITABERABA

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
083	Direito	Direito; Direito Privado; IED; Direito Civil; Empresarial; ECA; Propriedade Intelectual; Práticas	Graduação em Direito com Pós-Graduação em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
084	Letras; Formação Pedagógica	Prática Pedagógica e Estágio Curricular Supervisionado em Letras	Graduação em Letras com Pós-Graduação em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
085	Pedagogia	Pesquisa e Estágio em Espaços Não-Escolares; Pesquisa e Estágio em Educação Infantil; Pesquisa e Estágio no Ensino Fundamental; Pesquisa e Estágio em Gestão	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação ou áreas afins.	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
086	Conhecimentos Científicos e Culturais	Europa Contemporânea (Séculos XVIII e XIX)	Graduação em História com Pós-Graduação em História	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
087	Fundamentos da Química	Química Orgânica; Bioquímica	Graduação em Química com Pós-Graduação na área, na área em Educação, Educação do Campo, Agroecologia ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
088	Biologia Geral	Botânica Geral; Taxonomia e Sistemática Vegetal; Microbiologia Geral; Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Graduação em Ciências Biológicas; Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza com Pós-Graduação em Educação do Campo; Agroecologia; Ecologia; Botânica; Fisiologia Vegetal. Regulação da Indústria e da Energia ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
089	Introdução à Agroecologia	Ecologia de Agroecossistemas; Ética, Legislação Agroecológica e Profissional; Tecnologias Apropriadas para Convivência com o Semiárido	Graduação em Ciências Biológicas; Agroecologia; Engenharia Agrônoma ou Ciências Agrárias; Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias com Pós-Graduação na área da Educação do Campo; Agroecologia ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
090	Física do Solo; Gênese	Morfologia e Classificação do Solo; Manejo Agroecológico e Conservação do Solo e Água	Graduação em Agroecologia; Engenharia Agrônoma; Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias com Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas; Educação do Campo; Ciências Agrárias; Agroecológica ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

091	Estágio	Estágio Curricular Supervisionado I e II	Graduação em Comunicação Social e suas diversas habilitações ou áreas afins, com Pós-Graduação em Comunicação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
-----	---------	--	--	----------------------	------------------------------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XV – VALENÇA					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
092	Engenharia de Pesca e Engenharia de Aquicultura	Introdução à Engenharia de Aquicultura; Instalações e Construções Aplicadas à Aquicultura; Elaboração e Avaliação de Projetos Aquícolas; Tecnologias Apropriadas à Aquicultura Familiar; Máquinas e Motores Aplicados à Aquicultura; Inovações Tecnológicas em Aquicultura	Graduação em Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Engenharia Agrônômica ou Zootecnia com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
093	Interdisciplinar Educação do Campo	Organização Comunitária; Extensão e Comunicação Rural; Pesca, Mariscagem e Extrativismo; Gestão Socioambiental; Economia Solidária; Associativismo e Cooperativismo	Graduação em Educação do Campo ou Educação do Campo com ênfase em Ciências Agrárias; ou Educação do Campo com ênfase em Ciências da Natureza ou Pedagogia ou Agroecologia ou Agronomia com Pós-Graduação em Educação do Campo ou em Extensão Rural	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
094	Química/ Engenharias Agrárias e Ambientais	Introdução à Química; Química de Ambientes Aquáticos; Química Orgânica	Graduação em Química; Engenharia Química; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Oceanografia ou Zootecnia com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
095	Pedagogia	LIBRAS; Núcleo de Iniciação à Docência; Infância e Educação	Graduação em Letras: Libras ou Pedagogia com Pós-Graduação na área de Educação ou Libras	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
096	Direito	Introdução ao Estudo do Direito I e II; Hermenêutica Jurídica; Filosofia do Direito; Antropologia Jurídica; História do Direito	Graduação em Direito com Pós-Graduação na área de Direito; Filosofia; Sociologia ou Antropologia	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XVI – IRECÊ					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
097	Ciências Sociais Aplicadas	Direito Empresarial; Legislação Trabalhista e Seguridade Social; Direito Tributário; Ética, Legislação Agroecológica e Profissional	Graduação em Direito com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
098	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Humanas	Estágio Supervisionado; Metodologia Científica e do Trabalho Científico; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Graduação em Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas ou Pedagogia com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

099	Agroecologia	Introdução a Agroecologia; Ecologia de Agroecossistemas; Nutrição Vegetal e Teoria da Trofobiose; Tecnologias Apropriadas para Convivência com o Semiárido	Graduação em Agroecologia; Engenharia Agrônoma; Ciências Biológicas; Ciências Agrárias ou em Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias com Pós-Graduação em Educação; Educação do Campo; Agroecologia, ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
100	Biologia Geral	Botânica Geral; Taxonomia e Sistemática Vegetal; Microbiologia Geral; Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Graduação em Ciências Biológicas ou em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza com Pós-Graduação em Educação do Campo, Agroecologia; Ecologia; Botânica; Fisiologia Vegetal. Regulação da Indústria e da Energia ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XVII – BOM JESUS DA LAPA

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
101	Ciências Contábeis	Contabilidade Básica; Contabilidade Empresarial; Contabilidade Societária	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação em Ciências Contábeis ou em área afim	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
102	Ciências Contábeis	Sistemas de Informações Contábeis; Análise das Demonstrações Contábeis; Contabilidade Tributária e Fiscal	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação em Ciências Contábeis ou em área afim	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
103	Administração	Fundamentos da Administração; Administração Financeira; Administração Financeira e Orçamentária; Administração de Materiais; Logística Empresarial; Administração da Produção	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
104	Direito	Direito Comercial; Legislação Social e Trabalhista; Instituições de Direito Público e Privado	Graduação em Direito com Pós-Graduação na área ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XVIII – EUNÁPOLIS

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
105	Turismo, Cultura e Patrimônio	Antropologia e Turismo; Turismo e Patrimônio Cultural; Turismo e Povos Tradicionais; Patrimônio Arqueológico	Graduação em Turismo; Turismo e Hotelaria; em Antropologia ou em Ciências Sociais com Pós-Graduação em Turismo ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
106	Estágio Curricular Supervisionado	Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II	Graduação em Letras (Português) ou Pedagogia com Pós-Graduação em Linguística e/ou Literatura ou área afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

107	Contabilidade	Contabilidade Introdutória; Fundamentos da Contabilidade; Custos; Contabilidade Gerencial; Contabilidade Ambiental	Graduação em Contabilidade com Pós-Graduação em Contabilidade ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
108	Administração	Organização, Sistemas e Métodos; Administração da Produção; Administração de Materiais; Logística Empresarial; Administração Pública; Gestão da Inovação Tecnológica; Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Estágio	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
109	África / Ásia	Historiografia, Fontes e Representações sobre África e os Africanos; Sociedades Africanas: da Antiguidade ao século XVIII; África: Tráfico, Partilha, Colonização e Resistências; Lutas anticoloniais e Formação dos Estados-Nacionais; Ásia Antiga; Ásia Contemporânea	Graduação em História com Pós-Graduação na área	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XIX – CAMAÇARI

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
110	Contabilidade Geral	Contabilidade Intermediária; Contabilidade Avançada; Análise das Demonstrações Contábeis; Contabilidade Pública	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação na área	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
111	Direito	Direito Constitucional; Teoria da Constituição; Ciência Política; Teoria Geral do Estado	Graduação em Direito com Pós-Graduação	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
112	Contabilidade Geral	Contabilidade Tributária; Auditoria Empresarial; Auditoria Tributária	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação na área	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
113	Economia	Economia Brasileira; Mercado Financeiro e de Capitais; Macroeconomia; Economia das Organizações	Graduação em Economia com Pós-Graduação em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XX – BRUMADO

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
114	Pedagogia	Didática; Avaliação em Educação; Gestão Educacional	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
115	Pedagogia	Educação de Jovens e Adultos; Educação do Campo; Currículo	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
116	Direito Administrativo	Direito Tributário; Direito Ambiental	Bacharel em Direito com Pós-Graduação em Direito ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

117	Direito Penal	Direito Processual Penal; Estágio de Prática Jurídica	Graduação em Direito com Pós-Graduação em Direito ou áreas afins e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
-----	---------------	---	---	----------------------	------------------------------

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XXI – IPIAÚ

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
118	Matemática	Cálculo I; Geometria Analítica; Cálculo II; Cálculo III; Fundamentos de Programação; Estatística Aplicada	Graduação em Matemática e áreas afins com Pós-graduação em Matemática ou área afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
119	Física	Física I; Física II (Laboratórios); Mecânica dos Sólidos; Fenômenos dos Transportes I e II; Fundamentos de Físico-Química; Termodinâmica; Eletricidade Aplicada	Graduação em Física com Pós-Graduação em Física ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
120	Engenharia Agroindustrial	Desenho Técnico; Introdução à Engenharia Agroindustrial; Sistemas Agroindustriais; Matérias Primas Agroindustrial; Cadeia Produtiva de Origem Animal; Cadeia Produtiva de Origem Vegetal; Processos de Fabricação; Ciência e Tecnologia dos Materiais; Projetos e Instalações Agroindustriais; Operações Industriais e Equipamentos Agroindustriais; Tecnologia de Óleos Vegetais; Tecnologia da Madeira	Graduação em Engenharia de Produção; Química; Agroindustrial; Agronômica ou de Alimentos com Pós-Graduação em Engenharia Agroindustrial ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XXII – EUCLIDES DA CUNHA

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
121	Ciências Exatas	Cálculo I; Cálculo II; Física Estatística Experimental	Graduação em Matemática ou em Física com Pós-Graduação na área ou afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
122	Ciências Agrárias	Embriologia Vegetal e Histologia; Sistemática das Espermatófitas; Fisiologia Vegetal; Ética e Legislação Profissional na Agronomia	Graduação em Engenharia Agronômica com Pós-Graduação na área ou afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
123	Letras	Linguística; Língua e Cultura Latinas; Língua e Literatura Latinas; Constituição das Línguas Românicas; Constituição Histórica do Português Brasileiro; Crítica Textual: edições e estudos; Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação em Letras com Pós-Graduação na área	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
124	Letras	Literatura; Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa; Metodologia do Trabalho Científico; Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação em Letras com Pós-Graduação na área	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XXIII – SEABRA

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
125	Comunicação Social	Jornalismo; Produção de Textos; Redação Jornalística; Jornalismo <i>On-line</i> e Comunicação em Plataforma Multimeios; Tópicos Especiais em Jornalismo; Assessoria e Planejamento em Comunicação	Graduação em Jornalismo com Pós-Graduação em Comunicação Social ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
126	Comunicação Social	Estética em Comunicação; Radiojornalismo; Telejornalismo; Fotojornalismo; Documentário; Estágio Supervisionado; Teoria da Imagem; Fotografia; Análise do Discurso; Planejamento Visual	Graduação em Comunicação Social com Pós-Graduação em Comunicação Social ou em áreas afins.	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
127	Letras/ Língua Portuguesa	Estágio Curricular Supervisionado; Prática Pedagógica	Graduação em Letras com Pós-Graduação em Letras; Educação ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
128	Letras/ Língua Inglesa	Aquisição de Língua e Literatura	Graduação em Letras/Língua Inglesa com Pós-Graduação em Letras/Língua Inglesa; Educação ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XXIV – XIQUE-XIQUE

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
129	Matemática; Física	Geometria Analítica; Álgebra Linear; Cálculo Básico; Cálculos I, II e III; Matemática I, II e III; Física I, II e III; Física Ambiental; Estatística	Graduação em Matemática; Física; ou Estatística com Pós-graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
130	Recursos Pesqueiros e Aqüicultura	Projeto de Engenharia Aquática; Engenharia para Aqüicultura; Máquinas e Motores; Navegação; Desenho Técnico; Construção de Equipamentos de Pesca; Tecnologia da Captura; Panorâmica da Pesca; Aqüicultura	Graduação em Engenharia Agrônômica; Agrícola; Ambiental e Agrícola; de Aqüicultura; de Aqüicultura e Pesca; de Pesca com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
131	Bioprocessos	Biologia Geral; Biologia Sanitária e Ambiental; Microbiologia Ambiental; Microbiologia do Pescado; Biotecnologia e Meio Ambiente; Saúde Ambiental; Genética e Biotecnologia	Graduação em Engenharia Agrícola; Agrícola e Ambiental; Agrônômica; Ambiental e Sanitária; de Aqüicultura; de Aqüicultura e Pesca; de Pesca; Sanitária e Ambiental; Sanitária; Bioquímica; Bioprocessos e Biotecnologia; Ciências Biológicas; Biomedicina; Farmácia; Medicina Veterinária; Microbiologia ou Zootecnia com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

132	Química	Introdução à Química; Química I e II; Química Geral; Química Orgânica; Química Ambiental; Bioquímica	Graduação em Química; Química Industrial; Engenharias; Bioquímica; Biomedicina; Farmácia; Ciências Biológicas com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais
133	Geologia, Hidrologia e Ecossistemas Aquáticos e suas Interfaces	Introdução à Geologia e Hidrologia; Geologia e Solos; Hidrologia e Solos; Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos; Bacias Hidrográficas; Controle e Recuperação de Áreas Degradadas; Ecossistemas Aquáticos e Terrestres e suas Interfaces; Ecologia Geral; Impactos ambientais; Poluição Ambiental; Análise Ambiental	Graduação: Engenharias: Ambiental; de Pesca; Sanitária e Ambiental; Ambiental e Sanitária; Ambiental e Agrícola; Agrônômica; Ciências Biológicas; Biologia Marinha; Ecologia; Geofísica; Geografia; Geologia; Oceanografia com Pós-Graduação na área ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

ANEXO II – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Concurso Público	09/05/2022	18/05/2022
2	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09/05/2022	10/05/2022
3	Publicação do indeferimento das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	12/05/2022	
4	Período de recurso contra o indeferimento das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/05/2022	14/05/2022
5	Publicação da Homologação das Bancas Examinadoras	20/05/2022	
6	Resultado do recurso contra o indeferimento das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/05/2022	
7	Publicação da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidas	16/05/2022	
8	Divulgação da relação dos pontos para prova escrita e aula pública	20/05/2022	
9	Publicação preliminar das inscrições indeferidas	23/05/2022	
10	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições indeferidas	24/05/2022	25/05/2022
11	Resultado do recurso contra as inscrições indeferidas	27/05/2022	
12	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	27/05/2022	
13	Publicação do Edital de Convocação para realização da prova escrita	02/06/2022	
14	Prova Escrita	09/06/2022	
15	Resultado da Prova Escrita	11/06/2022	
16	Recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita	13/06/2022	14/06/2022
17	Resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita	16/06/2022	
18	Resultado Final da Prova Escrita	16/06/2022	
19	Realização da Aula Pública	21/06/2022	22/06/2022
20	Apresentação do Memorial	22/06/2022	23/06/2022
21	Realização da Análise de Títulos	24/06/2022	25/06/2022
22	Realização do Procedimento de Heteroidentificação	27/06/2022	
23	Resultado Final Preliminar do Concurso	27/06/2022	
24	Recurso contra o Resultado Final Preliminar	28/06/2022	29/06/2022
25	Resultado do recurso contra o Resultado Final Preliminar	30/06/2022	
26	Publicação e Homologação do Resultado Final	01/07/2022	

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, com número de inscrição n° _____ neste Concurso e Número de Identificação Social – NIS _____, venho REQUERER isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível “A” da Universidade do Estado da Bahia.

Na oportunidade, declaro, para fins de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público Edital N° _____/2022, especialmente em relação ao Item 2.4 do referido Edital, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função da condição financeira, não poder pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4° do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4° do Decreto n° 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro também saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro ter conhecimento que o órgão realizador poderá fazer consultas ao CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para fins de confirmação da veracidade das informações e dos documentos apresentados.

Declaro, por fim, estar ciente de ser inteiramente responsável pelas informações prestadas no teor deste requerimento, podendo responder civil e criminalmente por ele, caso as mesmas sejam inverídicas.

Por ser verdade, firmo o presente, para que surta seus efeitos legais.

_____, / /2022.

Cidade-Estado

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a)
candidato(a)), inscrito(a) no Concurso Público para o cargo de _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL
_____ (indicar o nome social), nos registros
referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A PROVA ESCRITA destina-se a avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) na(s) área(s) de conhecimento/matéria(s)/componente(s) curricular(es) em concurso e deverá, **obrigatoriamente, estar adequada ao tema sorteado**. A não adequação ao tema sorteado implicará em pontuação zero para todos os critérios constantes deste BAREMA.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (obrigatoriamente relacionados ao tema sorteado)	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
1. Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos	2,0	
2. Consistência argumentativa	2,0	
3. Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias	2,0	
4. Capacidade de análise e síntese	2,0	
5. Correção e propriedade da linguagem	2,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO VI

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA AULA PÚBLICA

A AULA PÚBLICA terá como objetivo verificar conhecimentos sobre o tema sorteado, bem como o desempenho didático e pedagógico do(a) candidato(a). A não adequação da aula ao tema sorteado implicará em pontuação zero para todos os critérios estabelecidos neste BAREMA.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
Plano de aula (até 2,0 pontos)	–	–
01. Objetivos: clareza, coerência e adequação ao tema	0,5	
02. Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	0,5	
03. Metodologia: adequação, inovação e criatividade	0,5	
04. Referências: atualidade, consistência e pertinência	0,5	
Aula ministrada (até 8,0 pontos)	–	–
05. Segurança, domínio, relevância e profundidade do conteúdo	2,0	
06. Linguagem: adequação, fluência e expressão oral	2,0	
07. Articulação entre as ideias apresentadas	1,0	
08. Objetividade e organização	1,0	
09. Conformidade ao Plano de Aula apresentado	1,0	
10. Uso adequado de recursos didáticos	1,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO VII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

- a) a descrição e a análise, em perspectiva histórica, da produção científica, das atividades didáticas, de formação e de orientação na área do concurso ou em áreas correlatas;
- b) a descrição de outras atividades relacionadas às áreas de conhecimento em exame;
- c) as perspectivas de trabalho, possíveis linhas de pesquisa e as contribuições resultantes.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
Texto (até 3,0 pontos)	–	–
01. Adequação conforme o artigo 22 da Resolução CONSU nº 970/2013	1,0	
02. Organização, clareza, coerência e argumentação das ideias	1,0	
03. Trajetória do candidato e sua relação com o objeto do concurso	1,0	
Defesa (até 7,0 pontos)	–	–
04. Clareza e objetividade	1,0	
05. Relação entre a trajetória percorrida pelo candidato e as atividades acadêmicas inerentes ao objeto do concurso	1,0	
06. Perspectivas de atuação na docência universitária, possíveis linhas de pesquisa e extensão e as contribuições resultantes	1,0	
07. Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências apresentadas no memorial	1,0	
08. Articulação entre as ideias apresentadas	1,0	
09. Convergência do projeto de vida do candidato com a universidade pública.	1,0	
10. Adequação da apresentação à duração prescrita	1,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO VIII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

SEÇÃO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (MÁXIMO: 40 PONTOS)

IA – TITULAÇÃO ACADÊMICA

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Pós-Doutorado	–	–	–
Na área sob Concurso	2	3,0	
Em área correlata	2	2,0	
Em outra área	1	1,0	
Livre docência	–	–	–
Na área sob Concurso	2	15,0	
Em área correlata	2	12,0	
Em outra área	1	10,0	
Doutorado	–	–	–
Na área sob Concurso	2	15,0	
Em área correlata	2	12,0	
Em outra área	1	10,0	
Mestrado	–	–	–
Na área sob Concurso	2	10,0	
Em área correlata	2	8,0	
Em outra área	1	6,0	
Residência Médica ou Multiprofissional	–	–	–
Na área sob Concurso	2	8,0	
Em área correlata	2	6,0	
Em outra área	1	4,0	
Especialização	–	–	–
Na área sob Concurso	2	6,0	
Em área correlata	2	4,0	
Em outra área	1	2,0	
Graduação	–	–	–
Na área sob Concurso	2	6,0	
Em área correlata	2	4,0	
Em outra área	1	2,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (1A)			

IB – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

DISCRIMINAÇÃO		MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
			POR TÍTULO	OBTIDA
Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	Na área sob Concurso	3	1,5	
	Em área correlata	3	1,0	
	Em outra área	3	0,5	
Estágio de cooperação técnica ou científica em instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso (mínimo de 01 semestre)		3	1,0	
Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionados à área de concurso (mínimo de 30 horas)		3	1,0	
Proficiência em Língua Estrangeira		3	1,0	
Semestre Sabático		3	1,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (1B)				

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO I (1A +1B)	
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (Considerar até o máximo de 40 pontos)	

**SEÇÃO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL OU ARTÍSTICA
(MÁXIMO: 20 PONTOS)****II.A – PUBLICAÇÕES**

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Livro com Conselho Editorial	3	3,0	
Livro sem Conselho Editorial	3	1,0	
Capítulo de livro publicado por editora com Conselho Editorial	3	2,0	
Capítulo de livro publicado por editora sem Conselho Editorial	3	1,0	
Artigo completo em periódico indexado na categoria A1 a B1, segundo Qualis/Capes (nos últimos 10 anos)	3	2,5	
Artigo completo em periódico indexado em outras categorias Qualis/Capes (nos últimos 10 anos)	3	1,5	
Artigo completo publicado em periódico não indexado (nos últimos 10 anos)	3	0,5	
Prefácio ou apresentação de livro	3	0,5	
Organização de obra publicada com Conselho Editorial	3	1,0	
Organização de obra publicada sem Conselho Editorial	3	0,5	
Trabalho completo inédito publicado em Anais de evento com Conselho Editorial (nos últimos 10 anos)	3	1,5	
Trabalho completo inédito publicado em Anais de evento sem Conselho Editorial (nos últimos 10 anos)	3	0,5	
Tradução publicada de livro	3	1,5	

Tradução publicada de capítulos de livros ou artigos	3	0,5	
Ensaio ou resenha publicado em periódico indexado (nos últimos 10 anos)	3	1,0	
Ensaio ou resenha publicado em periódico não indexado (nos últimos 10 anos)	3	0,5	
Revisão de publicações científicas (nos últimos 10 anos)	3	0,5	
Texto em jornal ou revista/magazine (nos últimos 10 anos)	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (2A)			

II.B – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Como coordenador(a) ou líder de grupo (mínimo de 6 meses)	3	2,0	
Como membro(a) da equipe executora (mínimo de 6 meses)	3	1,0	
Aprovação de projeto de pesquisa com cadastro no CNPq	3	1,0	
Atuação como bolsista de iniciação científica ou tecnológica durante a graduação (mínimo de 1 ano)	3	0,5	
Atuação como bolsista de apoio técnico (mínimo de 1 ano)	3	0,5	
Atuação como bolsista de produtividade (mínimo de 1 ano)	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (2B)			

II.C – PRODUÇÃO TÉCNICA

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
<i>Software</i> (computacional, multimídia) com registro/patente	3	3,0	
<i>Software</i> (computacional, multimídia) sem registro/patente	3	1,0	
Produto tecnológico com registro/patente	3	1,5	
Produto tecnológico sem registro/patente	3	0,5	
Processo ou técnica com registro/patente	3	1,5	
Processo ou técnica sem registro/patente	3	0,5	
Cartas ou mapas	3	1,0	
Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico)	3	1,0	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (nos últimos cinco anos)	3	1,0	
Editoração (livro, anais, catálogo, coletânea, enciclopédia, periódico)	3	1,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (2C)			

II.D – PRODUÇÃO CULTURAL OU ARTÍSTICA

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Manutenção de obras artísticas (conservação, restauração)	3	1,5	
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	3	1,5	
Arranjo musical (canto, coral, orquestra)	3	1,5	
Composição musical (canto, coral, orquestra)	3	1,5	
Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)	3	1,5	
Programa de rádio ou TV (apresentação, produção)	3	1,5	
Direção artística	3	1,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (2D)			

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO (2A + 2B + 2C + 2D)	
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (Considerar até o máximo de 20 pontos)	

**SEÇÃO III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOCENTES
(MÁXIMO: 20 PONTOS)**

III.A – DOCÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (01 semestre por título)	Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	–	–
	Na área sob o concurso ou correlata	5	2,0
	Em outra área	5	1,5
	Programa de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização, Residência, Aperfeiçoamento)	–	–
	Na área sob o concurso ou correlata	5	1,5
	Em outra área	5	1,0
	Graduação	–	–
	Na área sob o concurso ou correlata	5	1,0
	Em outra área	5	0,5
	Preceptor em curso de graduação	5	0,5
	Tutor em curso de graduação	5	0,5
	Docência em curso de extensão universitária	5	0,5
	Docência em curso de curta duração	5	0,5
	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (01 ano por título)	Em espaços formais	5
Em espaços não-formais		5	0,5
SUBTOTAL DE PONTOS (3A)			

III.B – MONITORIAS

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
De ensino de pós-graduação (01 semestre por título)	3	0,5	
De ensino de graduação (01 semestre por título)	3	0,5	
De extensão universitária (01 semestre por título)	3	0,5	
De pesquisa científica (01 semestre por título)	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (3B)			

III.C – ORIENTAÇÃO AO ESTUDANTE

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Tese de Doutorado	3	1,5	
Dissertação de Mestrado	3	1,0	
Monografia de conclusão de curso de Especialização ou Aperfeiçoamento	3	0,5	
Trabalho de conclusão de curso de Graduação (TCC)	3	0,5	
Tirocínio Docente em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	3	1,0	
Iniciação Científica	3	0,5	
Monitorias de Ensino	3	0,5	
Monitorias de Extensão	3	0,5	
Estágio curricular não obrigatório	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (3C)			

III.D – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Defesa de tese de doutorado ou livre docência	3	1,5	
Defesa de dissertação de mestrado	3	1,0	
Qualificação de mestrado ou doutorado (não orientador(a))	3	0,5	
Defesa de monografia (não orientador(a))	3	0,5	
Defesa de TCC (não orientador(a))	3	0,5	
Concurso público para o magistério superior	3	1,0	
Seleção pública para o magistério superior	3	0,5	
Promoção na carreira do magistério superior (com defesa de trabalho acadêmico)	3	1,0	
Promoção na carreira do magistério superior (sem defesa de trabalho acadêmico)	3	0,5	
Avaliação de Instituições de Educação Superior, programas de pós-graduação ou cursos de graduação	3	1,5	
Comitê avaliador de programa institucional de monitoria, iniciação científica ou extensão	3	0,5	

Comissão de seleção de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3	0,5	
Comissão de arbitragem de trabalhos científicos	3	0,5	
Conselho editorial de periódico indexado e arbitrado	3	1,0	
Comissão avaliadora de incentivo funcional por produção científica, técnica ou artística	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (3D)			

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO III (3A + 3B + 3C + 3D)	
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (Considerar até o máximo de 20 pontos)	

**SEÇÃO IV – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS
(MÁXIMO: 20 pontos)**

IV. A – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Exercício técnico-profissional, como graduado(a) ou pós-graduado(a), exceto magistério, em função diretamente relacionada com a área do concurso (considerar cada ano de experiência como um título)	3	2,0	
Exercício técnico-profissional, como graduado(a) ou pós-graduado(a), exceto magistério, em função relacionada à outra área (considerar cada ano de experiência como um título)	3	0,5	
Exercício técnico-profissional, como não graduado(a), exceto magistério, em função diretamente relacionada com a área do concurso (considerar cada ano de experiência como um título)	3	0,5	
Participação em entidades de classe, sindicatos, associações ou conselhos (mínimo de 01 ano)	3	0,5	
Participação em Congressos, Colóquios, Seminários, Encontros ou Simpósios	–	–	–
Como coordenador(a) ou organizador(a)	3	2,0	
Como relator(a) ou moderador(a)	3	1,0	
Como participante	3	0,5	
Para proferir conferência ou palestra em eventos internacionais ou nacionais	3	1,0	
Para proferir conferência ou palestra em eventos regionais ou locais	3	0,5	
Para apresentar trabalho inédito na forma de painel ou comunicação oral	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (4A)			

IV.B – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Como bolsista (mínimo de 01 ano)	3	0,5	
Na condição de coordenador(a) (mínimo de 01 semestre)	3	1,5	
Como membro(a) da equipe executora (mínimo de 01 semestre)	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (4B)			

IV.C – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS QUINZE ANOS

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Ensino Superior (a cada 2 anos)	–	–	–
Cargos da Administração Superior Universitária (Reitor(a), Vice-Reitor(a), Pró-Reitor(a), Assessor(a), Gerente)	3	2,5	
Cargos em Departamentos ou Colegiados (Chefe, Diretor(a), Coordenador(a))	3	2,0	
Outras coordenações/cargos da área acadêmica	3	1,0	
Comissões Acadêmicas (Estágio, TCC, Concurso, entre outras)	–	–	–
Na condição de Coordenador	3	1,0	
Na condição de Membro	3	0,5	
Representação em Órgãos Colegiados Universitários (mínimo de 01 ano)	3	0,5	
Educação Básica	–	–	–
Diretor(a) ou Vice-Diretor(a)	3	1,0	
Coordenador(a) ou Supervisor(a) Pedagógico	3	0,5	
Área Técnica	–	–	–
Cargos de chefia (Superintendente, Diretor(a), Assessor(a), Coordenador(a) e correlatos)	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (4C)			

IV.D – APROVAÇÃO EM CONCURSOS

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Aprovação em concurso público docente na área do concurso ou correlata em nível superior	3	2,0	
Aprovação em concurso público docente na área do concurso ou correlata em nível básico	3	1,0	
Aprovação em concurso público docente em outra área em nível superior	3	1,0	
Aprovação em concurso público docente em outra área em nível básico	3	0,5	
Aprovação em seleção pública docente na área do	3	0,5	

concurso ou correlata em nível superior			
Aprovação em concurso público em outra área	3	0,5	
Aprovação em seleção pública em outra área	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (4D)			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO III (4A + 4B + 4C + 4D)			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (Considerar até o máximo de 20 pontos)			